



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 07/03/2024
VAM

DECRETO N.º 42 DE MARÇO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O FIM DE DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG, EM RAZÃO DE ABANDONO.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal recebeu o ofício nº 11/2024 da chefe do Setor de Recursos Humanos informando a ausência do serviço do servidor Fernando Henrique Nunes Vieira desde 01/12/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 192, II do estatuto dos servidores públicos municipais

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo com a finalidade de promover a vacância do cargo cargo por abandono do Fernando Henrique Nunes Silveira, que atualmente exerce o cargo de Assistente de Administração, mas que, encontra-se ausente desde 01/12/2023, ou seja, ausente há 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:

I – ROSENMYER JOSÉ FRANCISCO, brasileiro, casado, servidor efetivo que ocupa o cargo de Escrivão IV, inscrito no CPF sob o nº 959.945.056-68, RG/CI sob o nº 749.405-9, residente e domiciliado na Rua Luzia Aparecida Borges da Silva, nº 312, Bairro Nobreville, CEP: 14783-720, na cidade de Barretos/SP;

II – CHERYDA CRISTINA SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva que ocupa o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, inscrito no CPF sob o nº 089.238.636-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

37, RG/CI sob o nº 15.017-635, residente e domiciliado na Rua Anacleto Felício do Carmo, nº 89, Bairro: Jardim Esplanada 2, CEP: 38220-000, na cidade de Planura/MG.

III – CRISTINA CLOTILDES VILELA, brasileira, casada, servidora efetiva que ocupa o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, inscrito no CPF sob o nº 959.949.716-34, RG/CI sob o nº 4.584-877, residente e domiciliado na Rua Sandoval Henrique de Sá, nº 900, Bairro Centro, CEP: 38220-000, na cidade de Planura/MG

§ 1º – O Presidente da Comissão Do Processo Administrativo escolherá entre os membros o secretário.

§ 2º – Fica designado o Dr. Dalvo Pires Junior, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 46.489, para acompanhar o referido processo.

§ 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 4º – As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 5º – A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 4º - Fica autorizado à Comissão do Processo Administrativo a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 5º - A Comissão apresentará relatório final, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, em 07 de março de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal